DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 3
Termo de Cancelamento 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.846 - DE 4 DE SETEMBRO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 15.614,47 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.807, de 5 de agosto de 2.025 ...

DECRETA :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especiais, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 15.614,47 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), destinado para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 102664/2022, que objetivou a "troca do telhado do Ambulatório Médico "Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto", classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: NOVA	Valor: R$ 15.614,47	Código de Aplicação: 100.0233 - Fonte 2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de setembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Patrícia Neves dos Santos
Agente de Apoio Administrativo

.....

DECRETO Nº 4.847 - DE 4 DE SETEMBRO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 589.627,32 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.822, de 2 de setembro de 2.025 ...

DECRETA :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, visando à reestruturação da rede de saúde pública municipal, a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro, oriundos de emendas parlamentares consignadas no Orçamento Geral da União, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 300.000,00	**Código de Aplicação:** 800.0029 - Fonte 5

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), junto à Secretaria de Esportes, destinado ao custeio de acréscimo de valor a ser repassado à Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e Social – Águias, a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro, oriundo de devolução de duodécimo pelo Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esporte
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.50.43- Subvenções Sociais		
Dotação: 318	**Valor:** R$ 52.000,00	**Código de Aplicação:** 110.0000 - Fonte 1

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no

valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado à execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a ser coberto com recursos provenientes de saldos de rendimentos de aplicações financeiras de transferências especiais de exercícios anteriores, contabilizados como superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 -Obras e Instalações		
Dotação: NOVA	**Valor:** R$ 53.500,00	**Código de Aplicação:** 800.0018 - Fonte 5

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros da FDE – Fundação de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, no valor de R$ 184.127,32 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), junto à Secretaria de Educação, para custear despesa oriunda de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 37/2024, celebrado com a empresa G.G. Ribeirão Construções Ltda, que objetiva a construção de Creche Escola no Residencial Nova Rocca, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.1.153000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: 2058	**Valor:** R$ 184.127,32	**Código de Aplicação:** 200.0029 - Fonte 2

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de setembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Patrícia Neves dos Santos
Agente de Apoio Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 208/2025
(X) Dispensa nª 68/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **a AQUISIÇÃO DE 6 LUVAS DE CORRER PVC JE PBA DN 75MM/85MM COM ANÉIS, PARA REPARO DE VAZAMENTO NAS INSTALAÇÕES DA EMEB IZABEL SADALLA,** da empresa **MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ 00.588.951/0001-23, no valor unitário de R$ 504,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 05 de setembro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de cargas para botijões de gás GLP, P13 e P45, destinados as Secretarias e Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 22 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de papel sulfite, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades

descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 22 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025 - Objeto: Registro de preços parafutura contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de vias públicas, sendo: serviços para tapa buraco e lombadas em vias públicas asfaltadas; execução de canaleta para águas pluviais "sarjetão"; incluindo material e mão de obra especializada; e, execução de construção e substituição de sarjeta; incluindo material e mão de obra especializada, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 24 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2025 - Objeto: contratação de microempreendedor individual (MEI) para prestação de serviços de monitoria e desenvolvimento de oficinas de trabalhos manuais e artesanais com finalidade terapêutica junto aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência anexo. **Sessão Pública: 24 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 09 a 19 de setembro de 2025 (Pregões Eletrônicos n°s 093/2025 e 094/2025); 09 a 23 de setembro de 2025 (Pregões Eletrônicos n°s 095/2025 e 096/2025).**

Guariba, 05 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Cancelamento

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025.

Pelo presente, fica CANCELADA a *Ata de Registro de Preços nº 025/2025*, firmada com a empresa A.A.S. BENATTI TRANSPORTES, CNPJ nº 35.001.202/0001-32, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, instruído nos autos do Processo SLP nº 012/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços comuns e temporários, abrangendo o aluguel de caminhão com carroceria (mínimo de 5,5 m de comprimento e 2,20 m de largura) em ótimo estado de conservação em relação à mecânica, carroceria e estofados; com disponibilização de motorista e dois trabalhadores braçais para a retirada de materiais inservíveis de residências, terrenos e prédios públicos. O objetivo é a eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti (vetor da dengue, febre Chikungunya e Zika vírus), bem como outros criadouros de animais peçonhentos e roedores, totalizando 263 (duzentos e sessenta) diárias, em razão do seu pedido de cancelamento ter sido aprovado pelo jurídico, encontrando amparo na lei licitatória, e pelo motivo do município estar assumindo a execução dos serviços prestados, sem aplicação de penalidades à Empresa, com fundamento no *art. 29, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.421/2023.*

Guariba, 03 de setembro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(republicação p/ correção)

Dispensa de licitação para aquisição de materiais de uniformização do SAMU, sendo: 26 un. calça SAMU no valor de R$ 3.926,00 e 13 un. cinto para calça SAMU, no valor de R$ 143,00, em favor da empresa L.R.C. CONFECÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 05.164.345/0001-02, totalizando R$ 4.069,00, com fundamento no *art. 75, inciso III, alínea a, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.*

Guariba, 03 de setembro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
(republicação p/ correção)
Processo nº 207/2025

(X) Dispensa por Justificativa nª 020/2025 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de

formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de materiais de uniformização do SAMU, sendo: 26 un. calça SAMU no valor de R$ 3.926,00 e 13 un. cinto para calça SAMU, no valor de R$ 143,00, em favor da empresa **L.R.C. CONFECÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 05.164.345/0001-02**, totalizando **R$ 4.069,00**, com fundamento no *art. 75, inciso III, alínea a, da Lei de Licitação n° 14.133/2021*. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 04 de setembro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....